



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ano III | Edição nº 690

Página 1 de 14

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
Autorização para contratação	3
Autorização para contratação	4
Publicação de edital	5
Departamento de Negócios Jurídicos	7
Decreto nº 6297/2025	7
Decreto nº 6298/2025	9
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	12
Notificação	12
Notificação	12
Notificação	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de asfalto rápido ensacado à frio – saco de 25 kg, conforme quantidade e condições do termo de referência.

Considerando a escolha da empresa Usina do Vale Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 05.321.084/0001-89, para fornecimento de asfalto rápido ensacado, pelo valor de R\$11.885,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Usina do Vale Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 05.321.084/0001-89, pelo valor de R\$11.885,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de abril de 2025

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação pirotécnica, conforme quantidade e condições do termo de referência.

Considerando a escolha da empresa J.F. Ferreira LTDA inscrita no CNPJ: 46.902.932/0001-20, para prestação de serviços de apresentação pirotécnica, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais),

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa J.F. Ferreira LTDA inscrita no CNPJ: 46.902.932/0001-20, empresa especializada para prestação de serviços de apresentação pirotécnica, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de abril de 2025

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço para adaptação de ambulância, conforme quantidade e condições do termo de referência.

Considerando a escolha da empresa Autoaço Adaptação Veicular LTDA inscrita no CNPJ: 31.353.088/0001-59, para prestação de serviço para adaptação de ambulância, pelo valor de R\$32.816,41,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis mil reais e quarenta um centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Autoaço Adaptação Veicular LTDA inscrita no CNPJ: 31.353.088/0001-59, para prestação de serviço para adaptação de ambulância, pelo valor de R\$32.816,41,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis mil reais e quarenta um centavos).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de abril de 2025

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo nº 28/2025

Pregão Eletrônico 90016/2025 - **REGISTRO DE PREÇO** de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split, com assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, insumos, componentes de equipamentos, ferramentas necessárias para boa execução dos sistemas de ar condicionado e/ou climatização, ventilação, exaustão e precisão, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão: 05/05/2025 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públcas – pncp.gov.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 10/04/2025

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6297/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas, na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Inciso IV do Art. 49 da Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ANEXO

ACRÉSCIMOS

137.20.608.0012.2.178.4.4.90.52.01.100.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R\$ 42.254,86

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 42.254,86

REDUÇÕES

128.15.452.0012.2.014.3.3.90.30.01.100.0000 – Material de Consumo
R\$ 20.000,00
131.15.452.0012.2.014.3.3.90.39.01.100.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
R\$ 22.254,86.

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 42.254,86

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6298/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público, denominado Centro de Convivência do Idoso "Laila Mussi Moussa", localizado na Avenida Henrique Alonso Martins, nº 420 - Bairro Jardim Primavera, nos dias 30 e 31 de maio, dia 30 após às 18h e dia 31 até às 14h, em favor de A.B.A – Associação Bicho Amigo, para realização de venda de pizzas com o intuito de arrecadar fundos para manutenção de seus serviços, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A.B.A - ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO, neste ato representado por **JOSÉ LEANDRO AGUIAR DA SILVA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público, denominado Centro de Convivência do Idoso “Laila Mussi Moussa”, localizado na Avenida Henrique Alonso Martins, nº 420 - Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado , nos dias 30 e 31 de maio, dia 30 após às 18h e dia 31 até às 14h.
3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2025.

COMPROMISSADO:

JOSÉ LEANDRO DE AGUIAR DA SILVA
A.B.A – Associação Bicho Amigo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

FABIO JULIO SERTORI

RUA TIRADENTES, 152, CENTRO, SANTA ROSA DE VITERBO-SP.

CONSIDERANDO a LEI Nº 4.861/21 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“ESTABELECE NORMAIS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR DE ALUGUEL - TÁXI - NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Notifico e informo o Senhor Fabio Júlio Sertori que mediante ao Art. 24 da Lei Municipal 4.861/21 e que por questões de interesse do Município o termo de autorização e concessão de taxi do mesmo a partir da data de recebimento desta estará suspenso.

Artigo 24 “A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder às vistorias e diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interesse público.

Parágrafo único. Vencido o Alvará e não renovado, cessará de pleno direito o termo de autorização.

Laprova a presente notificação em duas vias, ficando o infrator **NOTIFICADO e INTIMADO** a providenciar a documentação necessária para encerramento do referido junto a Prefeitura Municipal, através do Setor de Controle, Arrecadação e Fiscalização Tributária, **no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.**

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

ALEX RODRIGUES

RUA ALBINA PEDRESCHI, 556, R LUIZ GONZAGA, SANTA ROSA DE VITERBO-SP.

CONSIDERANDO a LEI N° 4.861/21 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“ESTABELECE NORMAIS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR DE ALUGUEL - TÁXI - NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Notifico e informo o Senhor Alex Rodrigues que mediante ao Art. 24 da Lei Municipal 4.861/21 e que por questões de interesse do Município o termo de autorização e concessão de taxi do mesmo a partir da data de recebimento desta estará suspenso.

Artigo 24 “A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder às vistorias e diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interesse público.

Parágrafo único. Vencido o Alvará e não renovado, cessará de pleno direito o termo de autorização.

Lavro a presente notificação em duas vias, ficando o infrator **NOTIFICADO** e **INTIMADO** a providenciar a documentação necessária para encerramento do referido junto a Prefeitura Municipal, através do Setor de Controle, Arrecadação e Fiscalização Tributária, **no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.**

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Notificação

NOTIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS TOMAZ

RUA MAJOR JOÃO GARCIA DUARTE, 286, JD BOA VISTA, SANTA ROSA DE VITERBO-SP.

CONSIDERANDO a LEI N° 4.861/21 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“ESTABELECE NORMAIS GERAIS PARA O SERVIÇO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR DE ALUGUEL - TÁXI - NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Notifico e informo o Senhor Luiz Carlos Tomaz que mediante ao Art. 24 da Lei Municipal 4.861/21 e que por questões de interesse do Município o termo de autorização e concessão de taxi do mesmo a partir da data de recebimento desta estará suspenso.

Artigo 24 “A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder às vistorias e diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interesse público.

Parágrafo único. Vencido o Alvará e não renovado, cessará de pleno direito o termo de autorização.

Lavro a presente notificação em duas vias, ficando o infrator **NOTIFICADO** e **INTIMADO** a providenciar a documentação necessária para encerramento do referido junto a Prefeitura Municipal, através do Setor de Controle, Arrecadação e Fiscalização Tributária, **no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.**

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2024.